



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8729 , DE 18 DE MAIO DE 1999.**

Autoriza viagem de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para participarem de treinamento em Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, relacionados abaixo, para participarem do Curso de Reforço em Direitos Humanos e Direito Internacional, na cidade de Belém-PA, no período de 16 a 22 de maio 1999:

- MAJ PM RE 03641-3 VITÓRIO RÉGIS MENA MENDES.
- MAJ PM RE 03638-4 SÉRGIO JACINTO DA SILVA.
- MAJ PM RE 03616-4 ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI.
- MAJ PM RE 02758-8 THELMA ANDERLINI MENDES.

Art. 2º - As despesas referentes à passagens, alimentação e hospedagem, serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - entidade promotora do treinamento.

Art. 3º - Fica assegurado, aos Oficiais mencionados no Art. 1º deste Decreto, o direito a Bolsa de Estudo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**OSCAR ILTON DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial

nº 4249 do dia 20/05/99

Republicado por incorreção

Publicado no Diário Oficial

nº 4251 do dia 25/05/99



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]